



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

DECISÃO SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015 -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA A  
SAÚDE DE MEDICINA DE GRUPO EMPRESARIAL PARA OS  
FUNCIONÁRIOS, DOCENTES E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES DA  
FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezesseis (2016), reuniu-se o Sr. Pregoeiro e Comissão de Apoio, constituída pela portaria da Presidência nº 061/2015, para, na forma da lei nº 10520/02 e lei nº 8666/93 e alterações posteriores, proceder a leitura da decisão da Autoridade Superior deste processo conforme descrito em folhas 515, a Prof<sup>a</sup>. Dra. Leila Modanez no uso do Art. 49 da Lei 8666/93 e do Edital de convocação no seu item 20.1 declara que, em 15/02/16 fica **revogada** a licitação Pregão Presencial 006/2015 conforme justificativa encartada nos autos do processo acima citado em folhas 496, 498, 499, 508 a 511 e por meio de sua Assessoria Jurídica em parecer à fls. 512 e 513 e devidamente motivada como uma situação superveniente decidiu pela revogação da presente licitação.

Este documento será extratado e publicado no site da FSA. [WWW.FSA.BR.](http://WWW.FSA.BR.), Jornal Diário do Grande ABC e Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo em cumprimento aos preceitos legais, sendo seu resultado dado ciência aos participantes, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados, sob autorização da Administração da Fundação Santo André.

Santo André, 16 de fevereiro de 2016

PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DE APOIO